

Lei nº 642

Autoriza Alienação de Veículos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Domingos Martins, autorizado a alienar aquele que melhores vantagens oferecer, a Basculante, marca Chevrolet, Motor nº 432 1115, ano de fabricação 1967, capacidade 6.000 Kilos, placa nº CF 0022, cilindros 6, em regular estado de conservação.
- Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 29 de Janeiro de 1974

Procuradores
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em

29/1º/74

Guiseleto
Secretaria